



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI N.º 927 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NESTE MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua sem denominação que dá acesso a **AABB** e a **Loja Maçônica Luz e Amor Trindadense**, localizadas as margem da BR 316, nesta cidade, a denominar-se de: **Rua Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Celpe, Compesa, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a matéria, bem como providenciará a fixação da placa indicativa na Rua que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade - PE, 07 de Outubro de 2014.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL